



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE AREADO-MG**

Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, 100 - Centro CEP 37.140-000 Areado/MG.



RESOLUÇÃO, Nº 01/2020 - CMDCA

Dispõe sobre recondução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Areado/MG para o mandato de 2020/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Areado, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal, nº 1.366 de 18 de julho de 2018 e Regimento Interno, analisou as disposições contidas na citada Lei do Artigo 11 ao Artigo 19, que trata da composição, eleição e recondução deste Conselho, e;

CONSIDERANDO que a Pandemia provocada pela contaminação pelo Coronavírus, provocando a COVID-19 em seres humanos, e a geração de Protocolos da Organização Mundial de Saúde e demais Órgãos Governamentais de Saúde, Federal Estadual e Municipal que impede a aglomeração de pessoas e dificulta, em muito, o processo de Eleição conforme o estabelecido na Lei Municipal;

CONSIDERANDO que a Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições, optou por realizar reunião virtual, via grupo de WhatsApp, em 29 de julho de 2020, onde expôs a pauta em forma de escrita, áudios e fotos dos documentos a serem analisados e esclareceu aos Conselheiros(as) a situação atual;

CONSIDERANDO que as alternativas de que dispomos para as reuniões não alcançam com eficácia a uma Assembleia em conformidade com a disposição da Lei Municipal;

CONSIDERANDO que a recondução deverá ser finalizada em tempo de dar posse de recondução ao CMDCA, até a data de seu vencimento notado pela Portaria nº 9.242, de 08 de agosto de 2018, o prazo final será dia 08 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que durante a reunião do dia 29 de julho de 2020, registrada na Ata de nº 01/2020, onde os Conselheiros(as), analisaram e votaram favorável a esta recondução e às alterações de representantes, sob solicitação oficial das Instituições,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Areado/MG.

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE AREADO-MG**

Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, 100 - Centro CEP 37.140-000 Areado/MG.



ART. 1º - Reconduzir o atual Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Areado, para o biênio de 2020/2022.

Art. 2º- realizar as alterações de representantes manifestadas durante a reunião realizada virtualmente no grupo de WhatsApp e oficializadas para este Conselho para o biênio de 2020/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Areado, 04 de agosto de 2020.

Presidente do CMDCA